

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

O Juiz Federal **FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA**, da 2ª Vara e do Juizado Especial Adjunto da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, em cumprimento ao disposto no art. 13, III, da Lei n. 5.010, de 30/05/66, nos artigos 114 a 129 do Provimento Geral Consolidado nº 38/2009, com a redação dada pelo Provimento n. 39, de 03 de novembro de 2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal – 1ª Região e nos artigos 18 a 24 da Resolução 496/2006 do Colendo Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

- 1. Designar o dia 20(vinte) de maio de 2013, às 9:00 horas, para instalação da inspeção anual da Vara, com duração de 05 (cinco) dias úteis, entre 20/05/2013 e 24/05/2013, nos períodos matutino e vespertino, das 09:00 às 19:00 horas, na sede deste Juízo, situado à Rua Ministro Hermes Lima, s/nº, Loteamento Cidade Universitária, Bairro Candeias, Vitória da Conquista -Bahia, CEP.: 45029 260
- 2. Convidar o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção da Bahia, Subseção de Vitória da Conquista, Advocacia Geral da União AGU e a Defensoria Pública da União, para acompanharem os trabalhos da inspeção.
- 3. Suspender, a partir do dia 13 de maio de 2013, a saída dos autos objeto da inspeção, bem como determinar a restituição daqueles retirados da Secretaria da Vara pelos Srs. Procuradores e Advogados ou que se encontrem em diligência de qualquer espécie, resguardada, em qualquer hipótese, a devolução de prazos, devendo a Diretora de Secretaria adotar as providências que se fizerem necessárias.
- **4.** Estabelecer como objeto da inspeção, todos os processos em tramitação na vara, excluídos os constantes do item 5, infracitado, além de móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo que lhe são afetos; livros e pastas de uso



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 20/05/2013 A 24/05/2013

obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela Secretaria; a atividade desenvolvida pelos seus servidores e pelos analistas judiciários (execução de mandados), bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da vara, adotando-se as medidas necessárias no tocante as irregularidades porventura constatadas, comunicando-as à Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região.

- **5.** Serão excluídos da inspeção, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 122, do Provimento 38/COGER, os processos que se encontrem na seguinte situação:
 - a. movimentados pelos juízes (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria (mediante ato ordinatório) nos últimos
 90 (noventa) dias, desde que sejam inspecionados no mínimo 500 (quinhentos) processos das diversas classes em tramitação na vara;
 - **b.** as execuções fiscais com carga para o exeqüente há menos de 90 (noventa), tomando-se como referência a data do início dos trabalhos;
 - c. sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei n. 6.830/80 e 265 e
 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;
 - **d.** apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
 - e. dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
 - f. distribuídos a partir do dia 13/05/2013, última semana anterior aos trabalhos;
 - g. que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá;
 - h. com audiência designada;
 - i. aguardando pagamento de precatório e RPV.
- **6.** Não se aplica a exclusão de que trata o item 5 às ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa,



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 20/05/2013 A 24/05/2013

ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais envolvendo réus presos;

- 7. Os prazos serão suspensos a partir do 5º dia útil anterior a inspeção, até o último dia de realização dos trabalho, ou seja, terá como termo inicial dia 13 de maio e termo final o dia 24 de maio de 2013, salvo em relação aos processos que estejam fora de Secretaria, com carga, dentro do prazo.
- 8. Não haverá interrupção da distribuição de processos para a Vara;
- Não haverá audiências, nem expediente externo, durante a semana da inspeção (20 de maio a 24 de maio de 2013), exceto para evitar perecimento de direito ou para garantir liberdade de locomoção.
- 10. Durante o período da inspeção, o Juízo ficará à disposição das partes e interessados para receber reclamações, que poderão ser dirigidas ou apresentadas diretamente à Corregedoria Geral.

Para o	conheci	mento d	de to	odos os	interes	sados,	dando-se	a	devida p	oublicidad	e et
cumprimento	pelas	partes	е	interessa	ıdos, r	manda	publicar	0	presente	Edital.	Eu,
Paulo Emílio Oliveira Coutinho, Diretor de Secretaria, lavrei o presente e											
conferi.											

Publique-se. Registre-se.

Vitória da Conquista, BA, 23 de maio de 2013.

Juiz Federal FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA



JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 20/05/2013 A 24/05/2013